PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

DECRETO Nº 43

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 352/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.292 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE

33903974 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 40.000,00

TOTAL GERAL >>> **40.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.292 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE

33903646 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA 40.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> **40.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BUIQUE, em 30 de junho de 2017

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PUBLICADO EM: 30/06/17
Responsável